
**EDITAL Nº 01/2025
DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS**, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente científicadas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

- Período de inscrição:** De 13 a 17 de janeiro de 2025;
- Publicação da homologação ou não da inscrição:** Dia 20.01.2025;
- Prazo para Recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de Candidato:** Dia 21.01.2025;
- Publicação do Resultado dos Recursos:** Dia 22.01.2025;
- Aplicação da Prova Prática aos Candidatos:** Dia 24.01.2025, às 09:00 horas, na Área Industrial na sede do município de Capão Bonito do Sul/RS;
- Publicação do Resultado Parcial:** Dia 27.01.2025;
- Prazo para Recurso do Resultado Parcial:** Dia 28.01.2025;
- Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final:** Dia 29.01.2025.

1.1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição das 08 horas do dia 13 de janeiro de 2025, até às 12 horas do dia 17 de janeiro de 2025; em horário de expediente, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 3010/2025, que estabelece expediente interno, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sita a Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, centro, na cidade de Capão Bonito do Sul.

1.2. Juntamente com a ficha de inscrição preenchida nos termos do Anexo I, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, Carteira Nacional de Habilitação e comprovante de escolaridade.

1.3. Para todos os candidatos, a seleção se dará mediante pontuação, de caráter classificatório, através de prova prática. A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado.

1.4. A idade mínima de 18 anos será considerada aquela completa na data da contratação.

1.5. A presente seleção visa à contratação emergencial e temporária da seguinte categoria funcional:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação de, no mínimo, categoria "C"	02	40 h semanais	R\$ 3.154,03

2. A pontuação para fins de classificação da prova prática observará os seguintes critérios: utilização das máquinas e/ou equipamentos; manutenção e preparo de áreas, bem como serviços de infraestrutura e uso correto dos equipamentos de segurança e proteção (EPI's).

3. A ficha de inscrição e os documentos pessoais serão entregues pelo próprio candidato, ou por procuração, com o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos mesmos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, desde que similar à contida na carteira de identidade.

4. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada documento, bem como o documento original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o documento original para autenticação ou poderá ser apresentado através

de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do documento original.

5. Os documentos serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome e cargo.

6. Os documentos comprobatórios não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração.

8. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

8.1. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro ato de divulgação de cada edital, por evento.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Inscrição;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

8.3. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

9. A nota final será obtida pelo resultado da prova de prática.

9.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:

- a) aquele que tiver maior escolaridade; e,
- b) sorteio.

9.2. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia 29 de janeiro de 2025, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal, e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

10. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando condicionado à necessidade da municipalidade de acordo com a lei específica que autorize a contratação emergencial, bem como, com a não existência de profissionais aprovados de concurso público vigente, ou, em existindo, à recusa dos mesmos à contratação emergencial.

11. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no Boletim Oficial Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato pessoalmente, ou, via postal no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, ou via correio eletrônico (e-mail). É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os endereços.

12. O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

13. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

-
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
 - g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
 - h) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
 - i) Declaração negativa de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas, ressalvada a compatibilidade de horário;
 - j) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
 - k) Comprovante de escolaridade;
 - l) Uma foto 3x4;
 - m) Certidão de nascimento ou casamento;
 - n) Certidão do(s) filho(s);
 - o) Número da conta bancária no BANRISUL;
 - p) Declaração de bens, conforme Decreto Municipal nº 1015/2017;
 - q) Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce em que condições, cargo e horário;
 - r) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
 - s) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

14. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes.

15. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

16. O candidato convocado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

17. O presente Processo Seletivo será conduzido pela Comissão designada através de Portaria nº 067/2025.

18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Capão Bonito do Sul.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ricardo Waltrick Nunes
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

Nome do candidato _____

Endereço _____ n. _____

Cidade _____ CEP _____

CPF _____ RG _____

Telefone _____ Celular _____

e-mail _____

Declaro que preencho todos os requisitos para
contratação.

_____, ____/____/____.
(local e data)

Assinatura

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e
domiciliado na rua _____, nº
_____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de
_____, nomeio _____ e constituo
_____, Carteira de
Identidade nº _____, como meu procurador, com
poderes específicos para proceder na minha inscrição na
Seleção Pública Edital nº 01/2025, para contratação
emergencial e temporária de Operador de Máquinas, pelo
Município de Capão Bonito do Sul, e também interpor recursos
.
_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
()	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável
pelo recebimento

ANEXO IV
EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Síntese dos deveres: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

Exemplo de atribuições: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortas taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com o rolo compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.